

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.856

Resolve sobre recurso de discente.

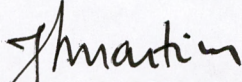
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 252ª reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2006, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Daniele Carvalho Carneiro**, pelo requerimento nº 10.806/06, contra a decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra dos pré-requisitos "Parasitologia Clínica" (ACL 224) e "Bioquímica Química II" (ACL 206) para cursar "Estágio Supervisionado em Análises Clínicas" (ACL 392).

Ouro Preto, em 16 de março de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente